



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 604 – DE 07 DE JUNHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as faltas graves imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº **25.389/2022**;

Considerando a possível infração ao disposto por meio dos incisos V, VII e VIII, do Art. 174 da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: V – Boa conduta: VII – Observância das normas legais e regulamentares: VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.”

Considerando o inciso IX do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IX- Insubordinação grave em serviço”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº **25.389/2022**, em face do servidor **Alencar Moraes dos Santos**, titular do cargo de **Guarda Civil**, matrícula nº: **9.917**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares à ele imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita